

DECRETO Nº 09 /2022.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO  
DE JUNCO DO SERIDÓ-PB.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município (artigo 63, inciso IX da LOM).

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 42.264, de 15 de fevereiro de 2022, que permite a cautelosa execução de algumas atividades, com a manutenção da observância dos protocolos sanitários vigentes, para continuidade da contenção da disseminação e expansão do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a Súmula Vinculante n.º 38, do STF, consigna que é competente o Município para fixar o horário e as condições de funcionamento de estabelecimento comercial.

**DECRETA:**

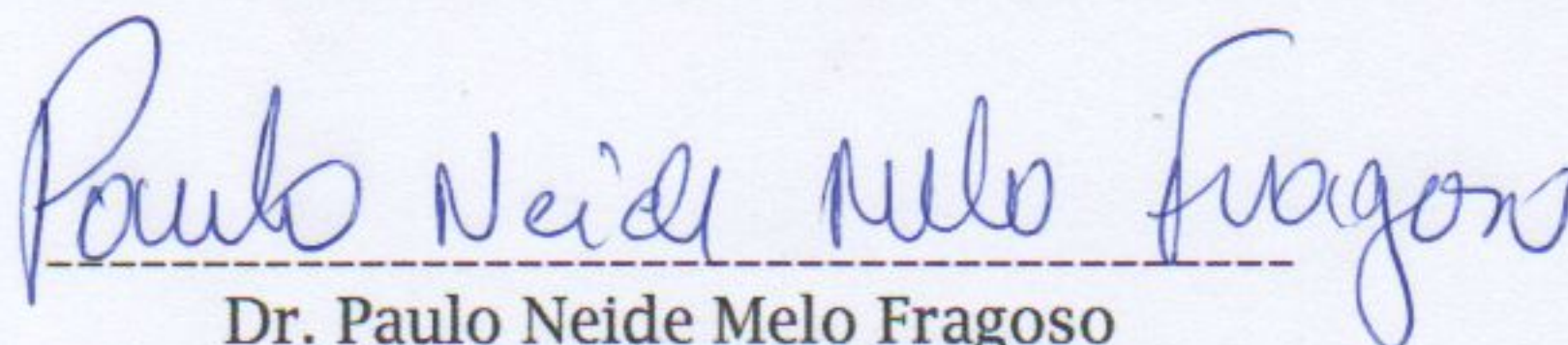
**Art. 1º** - Fica **DECRETADO** ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda feira), ressalvadas as atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade deste Município.

**Art. 2º** - Fica mantido o feriado de carnaval, no dia 01 de março de 2022 (terça feira) conforme calendário nacional.

**Art. 3º** - No dia 02 de março de 2022 (quarta feira), expediente normal a partir da 08:00 horas.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, em 23 de fevereiro de 2022.



Dr. Paulo Neide Melo Fragoso  
Prefeito Constitucional